

2º Oficial de Registro de Imóveis

RUA DOM LUIZ, 406 - CENTRO - SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP
CEP: 09770-290 TELEFONE: (17) 4330-2111



O 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, CERTIFICA, a pedido verbal de parte Interessada, que revendo os livros do registro, a seu cargo, delas consta a matrícula de teor seguinte:-

2ºRI 00256466 Pag.: 001/004

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

2º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS de São Bernardo do Campo

matrícula -9.228-

folha -1-

S. B. do Campo, 12 de janeiro de 1979

IMÓVEL

- Uma gleba de terras, com a área de 5.000,00 metros quadrados, aproximadamente, que assim se descreve, caracteriza e confronta:- "Cujas divisas começam na divisa com terrenos de propriedade da São Paulo Light - Serviços de Eletricidade, no ponto XX, distante 929,54 metros do ponto "A", configurado na planta, distância essa medida acompanhando a curva de nível da cota 747, confrontando-se sempre com terrenos de propriedade da São Paulo Light S/A - Serviços de Eletricidade, na distância de 52,25 metros, até alcançar o ponto XIII, configurado na planta, neste ponto deflete à esquerda e segue em reta confrontando sempre com terrenos da S/A. Rossi Engenharia e Importação, na distância de 100,15 metros até o ponto XIV, configurado na planta colocado junto à Estrada Municipal, que dá acesso à propriedade; deste ponto deflete à esquerda e segue acompanhando a Estrada Municipal, acima referida, na distância de 67,50 metros, até o ponto XXI, configurado na planta; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta confrontando sempre com terrenos da Eucervi Engenharia e Construções Ltda., na distância de 80,42 metros até o ponto XX, configurado na planta, onde tiveram começo essas divisas.- Inscr. Munic. 533.301.007.-

PROPRIETÁRIO

:- HUGO GEORG EINAR FALKENBERG, - que também assina EGON FALKENBERG, brasileiro, solteiro, maior, médico, RG. 329.418, CIC 004.900.678, domiciliado na Capital.-

REGISTRO ANTERIOR

:- Transcrição nº 19.348, do 6º Cartório de Registro de Imóveis da Capital.-

R.1/9.228

TÍTULO

:- VENDA E COMPRA.-

TRANSMITENTE

:- HUGO GEORG EINAR FALKENBERG, - que também assina EGON FALKENBERG, brasileiro, solteiro, acima qualificado.-

ADQUIRENTE

:- CONSTRAN S/A. - CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO, anteriormente denominada CONSTRAN S/A. - CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES CONSTRAN LIMITADA, com sede na Capital, CGC. 61.156.568/001.-

(vide verso).-

AA 455993

matrícula
-9.228-ficha
-1-
votos**FORMA DO TÍTULO**:- Escritura de 13 de maio de --
1.977, do 5º Cartório de No--
tas da Capital, La 1.657, Fls. 09.-**VALOR**:- R\$224,12.-
R\$1.900,00.- (V. Cessão).-
R\$107.980,51.- (V. Venal).-**CONDIÇÕES**:- O imóvel retro descrito, em --
área maior (133.852,00 metros
quadrados), objeto de compromisso de venda e compra, devida-
mente inscrita sob nº 2.588, no 1º Cartório de Registro de
Imóveis desta cidade, celebrado entre o transmitente, o --
adquirente e os anuentes-cedentes:- ANTONIO DE OLIVEIRA PE-
REIRA, que também assina A. O. Pereira, e s/mr. WILMA ANTO-
NIO DE OLIVEIRA PEREIRA, que também assina WILMA A. DE O. -
PEREIRA, CIC. comum 003.017.368; IDALINA DE OLIVEIRA PEREI-
RA MONTEIRO DE BARROS, e seu marido SEBASTIÃO MONTEIRO DE -
BARROS, CIC. comum 010.493.998; e ELIAS NASSIF KENDI, e s/-
mr. MARIA MALOUK KENDI, CIC. comum 000.788.678, pelo preço
de R\$224,12. Por escritura de 29 de maio de 1.964, averbada
sob nº 7, na inscrição acima referida, os anuentes cedentes
prometeram ceder e transferir ao adquirente seus direitos -
referentes a gleba retro descrita, pelo preço de R\$1.900,00
cuja cessão se efetiva por esta escritura, e que também foi
averbada à margem da inscrição referida. Os anuentes ceden-
tes ANTONIO DE OLIVEIRA PEREIRA, que também assina A. O. PE-
REIRA, e s/mr., e IDALINA DE OLIVEIRA PEREIRA MONTEIRO DE -
BARROS, e seu marido, continuam titulares de direitos de --
área confinante com a área objeto da presente matrícula, e,
nessa qualidade asseguram ao adquirente servidão de passa-
gem pelo lado confinante mencionado até encontrar a Estrada
Municipal, estando aí projetada uma rua que servirá também -
a outras glebas, se comprometendo ainda a apresentar a Pre-
feitura Municipal de São Bernardo do Campo, respectivo pro-
jeto de arruamento, obedecidas as posturas municipais per-
tinentes e a doarem, posteriormente, à área correspondente-
à citada Rua; as despesas decorrentes da instalação, da di-
ta rua, da rede de água e esgotos, guias, sarjetas, pavimen-
tação, galerias de águas pluviais e luz, serão suportadas -
em relação à testada da gleba objeto desta matrícula, 50% -
pela mencionada adquirente, e os 50% restantes por seu vizi-
nho de testada, para o que será elaborado e competente pro-
jeto, e com as demais condições constantes de título.-**REGISTRADO POR**:-
Bal. Ary José de Lima-Escr. Auta.

(Vide Ficha 2).-



Livro nº 2 - Registro Geral

Matrícula
- 9.228 -

Ficha
- 2 -

2º Oficial de Registro de Imóveis
São Bernardo do Campo - S.R.

S. B. do Campo, 29 de dezembro de 2.004.-

Av.2/9.228

:- Em 29 de dezembro de 2004.-

:- Por Ofício nº. 3033/SAS/DEGE 2.2, passado em São Paulo, datado de 29 de outubro de 2.004, pela Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, assinado pelo Exmo. Sr. Dr. JOSÉ MARIO ANTONIO CARDINALE, MM. Juiz Corregedor Geral da Justiça, PROT. CG. 44.729/2004, com fundamento nos Artigos 37, 127 e 129 da Constituição Federal, e nas Leis 7.347/85 e 8.625/93, nos artigos 91, 111 e 115, parágrafo 1º da Constituição Estadual, na Lei Complementar Estadual 734/93 e Lei 8.429/92, a proprietária **CONSTRAN S/A - CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO**, foi atingida pela **"INDISPONIBILIDADE DE BENS"**, conforme Ação Civil Pública (Improbidade Administrativa), Processo nº. 1706/053.04.028613-7, devidamente registrado sob nº. 1.108, no Livro de Registro das Indisponibilidades.-

AVERBADO POR

:- Laerte de Carvalho - Escrevente Autorizado.-

Av.3/9.228

:- Em 09 de junho de 2005.-

:- A Indisponibilidade de Bens, objeto da Av.2 desta matrícula, **"FICA CANCELADA"** à vista do Ofício Circular nº. 532/SATSL/DEGE 2.2, expedido em 04 de abril de 2.005, pela Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, assinado pelo Exmo. Sr. Dr. JOSÉ MARIO ANTONIO CARDINALE, MM. Juiz Corregedor Geral da Justiça.-

AVERBADO POR

:- Sandra Regina de Oliveira Laureano - Escrevente Autorizada.-

Av.4/9.228

:- Em 25 de novembro de 2005.-

:- Por Ofício nº. 2522/EC/DEGE 2.2, passado em São Paulo, datado de 19 de setembro de 2.005, pela Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, assinado pelo Exmo. Sr. Dr. JOSÉ MARIO ANTONIO CARDINALE, MM. Juiz Corregedor Geral da Justiça, PROT. CG. 44.729/2004, **FICA RESTABELECID A INDISPONIBILIDADE DE BENS** objeto da Av.2 desta matrícula, conforme Processo nº. 1706/053.04.028613-7 do Juízo de Direito da 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital, conforme v.acórdão proferidos nos autos de Agravo de Instrumento nºs. 397.103-5/0-00 e 401.827-5/6-00.-

AVERBADO POR

:- Bel. Fernando Oliveira Fernandes - Oficial Substituto.-

Av.5/9.228

:- Em 06 de outubro de 2008.-

:- A Indisponibilidade de Bens, objeto da averbação nº. 02 desta matrícula, **"FICA CANCELADA"** à vista do Ofício datado de 29

(Vide Verso).-

AA 455994

AO Oficial.: R\$ 19.61
AO Estado.: R\$ *5.57
AO IPESP.: R\$ *4.13
AO Reg. Civil R\$ *1.03
AO Trib. Just R\$ *1.03
Total.: R\$ 31.37

SELOS E CONTRIBUIÇÕES
RECOLHIDOS POR VERBA
O imóvel objeto da presente certidão passou a pertencer a esta circunscrição desde a data de sua instalação, ou seja, 12 de julho de 1973, CIRCUNSCRIÇÃO ANTERIOR: 1º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca.

Certidão expedida no dia 15/06/2010
Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias.

Código de controle de certidão :
Pedido Nº 256466
DRC Nelson



2ºRI 00256466 Pag.: 004/004

Município
- 9.228 -

Ficha
- 2 -
verso

de setembro de 2.008, expedido pela 4ª Vara de Fazenda Pública da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, Processo Nº 053.04.0286/3-7, Improbidade Administrativa, nº de Controle 1706/2004, assinado digitalmente por Luis Paulo Aliende Ribeiro.-

AVERBADO POR

Bel. Carlos Alberto Gaia - Oficial Substituto.-

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE S.B. CAMPO
CERTIFICO E DOU FÉ, que a presente cópia reprográfica é autêntica E ABRANGE APENAS E TÃO SOMENTE AS MUTAÇÕES OCORRIDAS ATÉ O DIA ÚTIL IMEDIATAMENTE ANTERIOR A DATA DA EXPEDIÇÃO DA PRESENTE CERTIDÃO, extraída nos termos do art.19º do § 1º da Lei nº 4016 de 31/12/1973. Nada mais havendo com relação ao imóvel objeto da presente matrícula.
São Bernardo do Campo, DATA E CUSTAS ACIMA INDICADAS.

Bel. Nelson Castellani Junior - Escrevente Autorizado